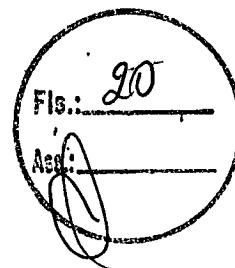




ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS



AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente abaixo:

02.04 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; 26.782.0003.2.017.0000 – Manutenção e conservação de estradas, pontes e bueiros da malha viária; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

Anapurus, 18 de Fevereiro de 2020.

Aldir Fernando Gatinho

ALDIR FERNANDO GATINHO
Secretário Adjunto de Pagamentos